

**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei nº 1.340, de 25 de agosto de 2020.

Dá denominação às ruas sem nome localizadas no Povoado Mucuri, neste Município, e adota outras providências.

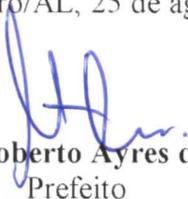
O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas de RUA MASSARANDUBA E RUA DAS OLIVEIRAS, as ruas sem nome existentes no Povoado Mucuri.

**Art. 2º.** A confecção das placas indicativas ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de agosto de 2020.

  
Cláudio Roberto Ayres da Costa  
Prefeito

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.340, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Dá denominação às ruas sem nome localizadas no Povoado Mucuri, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas de RUA MASSARANDUBA E RUA DAS OLIVEIRAS, as ruas sem nome existentes no Povoado Mucuri.

**Art. 2º.** A confecção das placas indicativas ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de agosto de 2020.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:6E178016**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/08/2020. Edição 1362  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>